



Decreto nº 008/2001

Autoriza a exploração da atividade de venda de artesanato e comestíveis no Centro de Saquarema.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

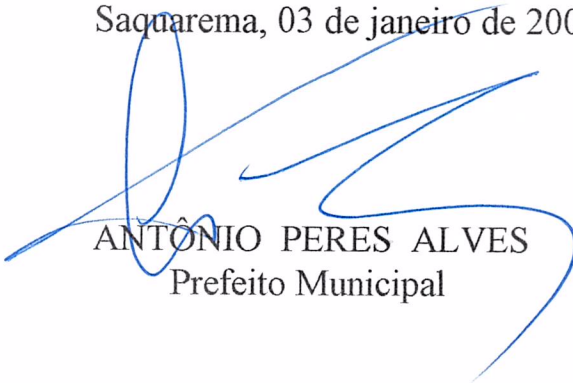
Art. 1º. Ficam autorizadas a explorar o comércio informal de artesanato e comestíveis, na Praça Oscar de Macedo Soares e na Rua dos Correios, as pessoas que já exercem tais atividades nos referidos locais.

Art. 2º. As atividades de que trata o art. 1º deste Decreto, por serem consideradas de interesse cultural, turístico e social, na forma do inciso V, do art. 293 do Código Tributário Municipal, são isentas de cobrança de taxas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico promoverá o cadastramento, organização e disciplina das atividades nos locais indicados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de janeiro de 2001.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito Municipal



XXXV – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
Alíquota 2%

- 1- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

XXXVI – Serviços de meteorologia. Alíquota 3%

- 1- Serviços de meteorologia.

XXXVII – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. Alíquota 5%

- 1- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

XXXVIII – Serviços de museologia. Alíquota 2%

- 1- Serviços de museologia.

XXXIX – Serviços de ourivesaria e lapidação. Alíquota 5%

- 1- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

XL – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. Alíquota 5%

- 1- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.



XXVI – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres. Alíquota 3%

1- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

XXVII – Serviços de assistência social. Alíquota 2%

1- Serviços de assistência social.

XXVIII – Serviços de avaliação de bens de qualquer natureza. Alíquota 3%

1- Serviços de avaliação de bens de qualquer natureza.

XXIX – Serviços de biblioteconomia. Alíquota 2%

1- Serviços de biblioteconomia.

XXX – Serviços de biologia, biotecnologia e química. Alíquota 2%

1- Serviços de biologia, biotecnologia e química.

XXXI – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica. Telecomunicações e congêneres. Alíquota 3%

1- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica. Telecomunicações e congêneres.

XXXII – Serviços de desenhos técnicos. Alíquota 3%

1- Serviços de desenhos técnicos.

XXXIII – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. Alíquota 3%

1- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

XXXIV – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. Alíquota 3%

1- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.



- 16- Análise de Organização e Métodos. Alíquota 2%
- 17- Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza. Alíquota 3%
- 18- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. Alíquota 2%
- 19- Consultoria e assessoria econômica ou financeira. Alíquota 2%
- 20- Estatística. Alíquota 2%
- 21- Cobrança em geral. Alíquota 3%
- 22- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionadas a operações de faturização (factoring). Alíquota 2%
- 23- Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. Alíquota 3%

XVIII – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. Alíquota 3%

1- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contrato de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

XIX - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupões de apostas, sorteios, prêmios, inclusive, os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Alíquota 5%

1- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupões de apostas, sorteios, prêmios, inclusive, os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

XX – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. Alíquota 5%

1- Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.



2- Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

3- Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

XXI – Serviços de registros públicos, cartórios e notariais. Alíquota 2%

1- Serviços de registro públicos, cartórios e notariais.

XXII – Serviços de exploração de rodovia. Alíquota 5%

1- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

XXIII – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. Alíquota 3%

1- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

XXIV – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. Alíquota 2%

1- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

XXV – Serviços funerários. Alíquota 2%

1- Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

2- Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

3- Planos ou convênios funerários.



13- Carpintaria e serralheria.

XV – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras a funcionar pela União ou por quem de direito. Alíquota 5%

- 1- Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheque pré-datados e congêneres.
- 2- Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
- 3- Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens equipamentos em geral.
- 4- Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
- 5- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos.
- 6- Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
- 7- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
- 8- Emissão, remissão, alteração, cessão substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
- 9- Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantias, alteração, cancelamento e registro de contrato, demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).



- 10- Serviços relacionados à cobrança, recebimentos ou pagamentos em geral, títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
- 11- Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
- 12- Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
- 13- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
- 14- Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15- Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
- 16- Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- 17- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
- 18- Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

XVI – Serviços de transporte de natureza municipal. Alíquota 5%

- 1- Serviços de transporte de natureza municipal.



XVII – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

- 1- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. Alíquota 3%
- 2- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. Alíquota 3%
- 3- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa. Alíquota 3%
- 4- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra. Alíquota 3%
- 5- Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. Alíquota 3%
- 6- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. Alíquota 3%
- 7- Franquia (franchising). Alíquota 2%
- 8- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. Alíquotas 2%
- 9- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. Alíquota 2%
- 10- Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS). Alíquota 2%
- 11- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. Alíquota 3%
- 12- Leilão e congêneres. Alíquota 2%
- 13- Advocacia. Alíquota 3%
- 14- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. Alíquota 3%
- 15- Auditoria. Alíquota 3%